

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2014 (do Sr. Alexandre Leite)

Solicita que seja convocado o Exmo. Sr. Arthur Chioro, Ministro da Saúde, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao regime diferenciado de contratação dos médicos cubanos quando a parceria é efetivada com o Brasil.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, da Constituição Federal, no art. 219, I e §§ 1º e 2º, e no art. 32, XV, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o comparecimento, perante esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, do Exmo. Sr. Arthur Chioro, Ministro da saúde, para prestar esclarecimentos quanto ao regime diferenciado de contratação dos médicos cubanos quando a parceria é efetivada com o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa “Mais Médicos” prevê a contratação de profissionais brasileiros e estrangeiros para atuar em áreas carentes do interior do País e na periferia das grandes cidades. Mas estaria esta contratação sendo efetivada nos mesmos moldes que a realizada em outros países que mantiveram parceria similar?

A resposta a essa indagação é um surpreendente NÃO. Em matéria recentemente veiculada na imprensa, constatou-se que países que mantiveram

parceria similar com o Programa além de não terem firmado contratos coletivos, não havia diferença entre o valor dos salários pagos aos médicos participantes, diferentemente do que está ocorrendo no Brasil.

Especificamente no que diz respeito aos contratos que viabilizaram a vinda de médicos cubanos, o Ministro da Saúde alegou que os termos de negociação com a Organização Panamericana de Saúde (Opas), intermediário na contratação entre os dois países, eram idênticos aos firmados com 60 países outros, incluindo França, Chile e Itália.

Contudo, na França os contratos são individualizados, os cubanos não participam de nenhum programa federal e possuem os mesmos direitos dos médicos franceses. No Chile, idem. E mais alarmante ainda, a Itália não contrata médicos cubanos. Esse engodo fez a Opas admitir que tem acordos de cooperação com diversos países, mas, com as características do Mais Médicos no Brasil, é a primeira vez.

No Brasil, o Programa já recrutou 6.658 profissionais do exterior. Destes, 80% são cubanos e recebem menos de 25% dos R\$ 10 mil pagos como salário aos outros integrantes. Além disso, estão proibidos de comentar o teor do documento assinado com o governo cubano, transitar livremente pelo Brasil e até de manter um relacionamento amoroso com brasileiros.

O Ministério da saúde afirma que a Opas é a responsável pela interlocução com Cuba. Já a entidade intermediadora informa que cabe a cada país tomar a decisão de disseminar ou não seus acordos. Ora, parece haver uma transferência injustificada de responsabilidades. Mas por que motivo nenhum deles quer assumir suas responsabilidades e gozar dos louros daí emanados? Afinal, não se trata de uma parceria bem sucedida?

Importa frisar, ainda, que o Ministério Público do Trabalho está investigando o Programa e, em recente pronunciamento, afirmou que a legislação nacional não possibilita esse tratamento desigual.

Destarte, a presença do responsável pelo Ministério afeto às questões supracitadas poderá ajudar a esclarecer quanto ao regime diferenciado de contratação dos médicos cubanos quando a parceria é efetivada com o Brasil.

SALA DA COMISSÃO, EM DE DE 2014.

DEPUTADO ALEXANDRE LEITE